

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE MEDICINA/ HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

**CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2010**

A Faculdade de Medicina e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) e com o apoio técnico e logístico do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna público que, no período de 21 de setembro a 12 de outubro de 2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para o Concurso de Residência Médica para o ano letivo de 2010.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O concurso será realizado pelo Centro de Seleção (CS) e pela Comissão de Residência Médica (COREME).

**1.2.** As áreas e especialidades, o número de vagas e a duração dos cursos, com acesso direto (R1) e com os pré-requisitos (R1 com pré-requisito), oferecidos para a Residência Médica 2010, estão especificados nos quadros 1, 2, 3, 4 e 5, a seguir:

**Quadro 1**

| <b>ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)</b> |                                  |                |                |
|---|----------------------------------|----------------|----------------|
| <b>Código</b>   | <b>Área/especialidade</b>        | <b>Vaga(s)</b> | <b>Duração</b> |
| 101   | <b>Anestesiologia</b>            | 3              | <b>3 anos</b>  |
| 102   | <b>Cirurgia Geral</b>            | 4 (2)*         | <b>2 anos</b>  |
| 103   | <b>Clínica Médica</b>            | 12             | <b>2 anos</b>  |
| 104   | <b>Dermatologia</b>              | 4              | <b>3 anos</b>  |
| 105   | <b>Infectologia</b>              | 2              | <b>3 anos</b>  |
| 106   | <b>Neurologia</b>                | 1              | <b>3 anos</b>  |
| 107   | <b>Oftalmologia</b>              | 2              | <b>3 anos</b>  |
| 108   | <b>Obstetrícia e Ginecologia</b> | 4              | <b>3 anos</b>  |
| 109   | <b>Ortopedia e Traumatologia</b> | 3 (2)*         | <b>3 anos</b>  |
| 110   | <b>Otorrinolaringologia</b>      | 1              | <b>3 anos</b>  |
| 111   | <b>Patologia</b>                 | 2              | <b>3 anos</b>  |
| 112   | <b>Pediatria</b>                 | 7              | <b>2 anos</b>  |
| 113   | <b>Psiquiatria</b>               | 2 (1)*         | <b>3 anos</b>  |

\*Vagas reservadas a candidatos classificados em concurso anterior e convocados para o serviço militar em 2009.

**Quadro 2**

**Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).**

| Código | ÁREA e ESPECIALIDADE      | Vaga(s) | Duração |
|--------|---------------------------|---------|---------|
| 201    | Cardiologia               | 2       | 2 anos  |
| 202    | Endocrinologia            | 1       | 2 anos  |
| 203    | Gastroenterologia         | 2       | 2 anos  |
| 204    | Hematologia e Hemoterapia | 1       | 2 anos  |
| 205    | Nefrologia                | 2       | 2 anos  |
| 206    | Pneumologia               | 1       | 2 anos  |
| 207    | Reumatologia              | 1       | 2 anos  |

**Quadro 3**

**Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM**

| Código | ÁREA e ESPECIALIDADE           | Vaga(s) | Duração |
|--------|--------------------------------|---------|---------|
| 301    | Cirurgia do Aparelho Digestivo | 2       | 2 anos  |
| 302    | Cirurgia Pediátrica            | 1       | 3 anos  |
| 303    | Cirurgia Plástica              | 1       | 3 anos  |
| 304    | Cirurgia Vascular              | 1       | 2 anos  |
| 305    | Coloproctologia                | 2       | 2 anos  |
| 306    | Urologia                       | 1       | 3 anos  |

**Quadro 4**

**Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Vascular em serviço credenciado pela CNRM**

| Código | ÁREA e ESPECIALIDADE  | Vaga(s) | Duração |
|--------|---|---------|---------|
| 401    | Cirurgia Vascular (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular)* | 1       | 1 ano   |

\*O R1 com pré-requisito em Cirurgia Vascular (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular) corresponde ao R3 adicional.

**Quadro 5**

**Especialidades com pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral ou pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia em serviço credenciado pela CNRM**

| Código | ÁREA e ESPECIALIDADE | Vaga(s) | Duração |
|--------|----------------------|---------|---------|
| 501    | Mastologia           | 1       | 2 anos  |

**1.3.** De acordo com o Quadro Demonstrativo do subitem 1.2, estão reservadas vagas aos candidatos classificados em concurso anterior e que foram convocados para o serviço militar em 2009, portanto a vaga disponível para o ano de 2010 nessas áreas e especialidades é a que se segue:

**Quadro 7**

| ÁREA e ESPECIALIDADE             | Vaga(s)  | Duração       |
|----------------------------------|----------|---------------|
| <b>Cirurgia Geral</b>            | <b>2</b> | <b>2 anos</b> |
| <b>Ortopedia e Traumatologia</b> | <b>1</b> | <b>3 anos</b> |
| <b>Psiquiatria</b>               | <b>1</b> | <b>3 anos</b> |

**1.4.** Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos de acordo com o subitem 1.2, no período de matrícula, as vagas serão destinadas a candidatos classificados no presente concurso, obedecendo a ordem de classificação na respectiva área e especialidade, conforme especificado nos subitens 7.8.

**1.5.** Não haverá vaga disponível para Radiologia e Diagnóstico por Imagem para o ano de 2010 em virtude de as 2 (duas) vagas estarem reservadas para os candidatos classificados no último concurso realizado.

## 2 – Das Inscrições

**2.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro de Seleção e pela Comissão de Residência Médica (COREME) neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**2.2.** As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 21 de setembro até às 18 horas do dia 12 de outubro de 2009.

**2.3.** A inscrição para qualquer uma das áreas e especialidades será feita, exclusivamente, via Internet.

**2.4.** Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

**2.5.** O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

**2.7.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

**2.8.** O valor da inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**2.8.1.** Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá fazer dois depósitos: um boleto bancário impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) pago em qualquer agência do Banco do Brasil e outro depósito bancário, no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente nº 19771-8, em favor Comissão Estadual de Residência Médica CEREM-GOIÁS), devidamente identificado com o nome completo do candidato na guia de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia 13 de outubro de 2009, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

**2.8.2.** As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.8.1 não terão validade.

**2.8.2.1.** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.8.1, via terminal bancário de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

**2.8.3.** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

**2.8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**2.8.5.** Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME.

**2.8.6.** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**2.9.** A inscrição do candidato será efetivada mediante entrega dos seguintes documentos:

a) comprovantes originais de pagamentos das taxas de inscrição, conforme especificado no subitem 2.8.1;

b) ficha gerada no ato da inscrição pela Internet.

**2.9.1.** Esta documentação deverá ser entregue no Centro de Seleção da UFG, situado à rua Rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia – GO, até o dia 14 de outubro de 2009, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais ou enviada por encomenda expressa (SEDEX ou VASPEX), postada até o dia 14 de outubro de 2009.

**2.10.** O candidato brasileiro, que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro, que concluiu a graduação em Medicina no Brasil, devem observar o disposto na Resolução n. 1.669/2003 do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho 2003.

**2.11.** O candidato só poderá concorrer a uma única área e especialidade.

**2.11.1.** O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área e especialidade, será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

**2.12.** O candidato terá o período de 15 a 18 de outubro de 2009 para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área e especialidade, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores desses dados.

**2.13.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**2.14.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, recém-acidentados, recém-operados e a candidata em aleitamento deverão entregar no Centro de Seleção, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, até o dia 14 de outubro de 2009, o requerimento, em modelo próprio (Anexo I), disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência, no caso de portadores de necessidades especiais, e atestado médico, no caso de recém-acidentado e recém-operados.

**2.14.1.** O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 14 de outubro de 2009.

**2.14.2.** A candidata em aleitamento deverá anexar, ao requerimento, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**2.14.2.1.** O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**2.15.** O candidato portador de deficiência poderá solicitar tempo adicional para fazer as provas, devendo, neste caso, anexar, juntamente com o atestado, justificativa do médico especialista do tipo da deficiência, o qual atestará a necessidade de tempo adicional, conforme decreto n. 3298 de 20 de dezembro de 1999.

**2.16.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.17.** O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante ao Centro de Seleção para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

**2.18.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG ou a outra credenciada pela COREME, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau dessa necessidade.

**2.19.** As inscrições serão homologadas no dia 20 de outubro de 2009.

**2.20.** As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### 3 – Das Provas

#### 3.1. Etapas do concurso

**3.1.1.** O concurso para R1 e R1 com pré-requisitos será realizado em duas fases: primeira fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 90% da pontuação total; e segunda fase – classificatória: Análise do Curriculum Vitae (ACV), equivalendo a 10% da pontuação total.

#### 3.2. Primeira fase

**3.2.1.** A prova escrita para R1 e R1 com pré-requisito, primeira fase do concurso, será realizada no dia 10 de novembro de 2009, terça-feira, das 14 às 18 horas, em local a ser especificado, conforme o subitem 3.2.4 deste Edital.

**3.2.2.** A prova escrita para R1 e R1 com pré-requisito valerá 100 pontos.

**3.2.3.** A prova escrita para R1 (áreas básicas e especialidades de Acesso Direto) e a prova escrita R1 com pré-requisito constarão de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta, conforme especificado nos quadros 8, 9, 10, 11 e 12 a seguir:

**Quadro 8**

| <b>ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (R1)</b>               |   |                           |               |
|---|---|---------------------------|---------------|
| <b>Área/especialidade</b>   | <b>Conteúdo de abrangência</b>  | <b>Número de questões</b> | <b>Pontos</b> |
| Códigos: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 | Conhecimentos das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria | 100 questões              | 100           |

**Quadro 9**

| <b>R1 – com pré-requisitos de Clínica Médica</b> |                                    |                           |               |
|--|------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>Área/especialidade</b>                        | <b>Conteúdo de abrangência</b>     | <b>Número de questões</b> | <b>Pontos</b> |
| Códigos: 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207      | Conhecimentos sobre Clínica Médica | 50 questões               | 100           |

**Quadro 10**

| <b>R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral</b> |                                    |                           |               |
|--|------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>Área/especialidade</b>                        | <b>Conteúdo de abrangência</b>     | <b>Número de questões</b> | <b>Pontos</b> |
| Códigos: 301, 302, 303, 304, 305 e 306           | Conhecimentos sobre Cirurgia Geral | 50 questões               | 100           |

Quadro 11

| R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Vascular |                                       |                    |        |
|--|---------------------------------------|--------------------|--------|
| Área/especialidade                           | Conteúdo de abrangência               | Número de questões | Pontos |
| Código: 401                                  | Conhecimentos sobre Cirurgia Vascular | 50 questões        | 100    |

Quadro 12

| R1 – com pré-requisitos de Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia |   |                    |        |
|--|---|--------------------|--------|
| Área/especialidade   | Conteúdo de abrangência                                       | Número de questões | Pontos |
| Código: 501  | Conhecimentos sobre Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia | 50 questões        | 100    |

**3.2.4.** O local para realização da Prova Escrita (PE) será divulgado dia 5 de novembro de 2009, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

**3.2.5.** O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 3.2.5.3 e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

**3.2.5.1.** A Prova Escrita (PE) terá início às 14 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

**3.2.5.2.** No horário reservado à Prova Escrita (PE), está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e à transcrição das respostas para o cartão-resposta.

**3.2.5.3. SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

**3.2.5.4. NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

**3.2.5.5.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**3.2.5.6.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 3.2.5.3.

**3.2.5.7.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**3.2.6.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas.

**3.2.6.1.** A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

**3.2.6.1.1.** Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

**3.2.6.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta, por causa de erro de preenchimento.

**3.2.6.3.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e da área e especialidade, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

**3.2.6.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta da Prova Escrita (PE). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**3.2.6.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**3.2.7.** Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie.

b) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

**3.2.7.1.** O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos por não dispor no local de realização das provas de guarda-volume.

**3.2.7.2.** O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados anteriormente no dia de realização das provas, pois o porte e/ou o uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

**3.2.7.3.** O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 3.2.7, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 9.1, alíneas *g*, *h* e *i*.

**3.2.8.** Ao terminar a Prova Escrita (PE), o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas duas horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

**3.2.9.** No momento de realização da prova, os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**3.2.10.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

### **3.3 – Segunda fase**

**3.3.1.** O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue devidamente preenchido, conforme formulário (Anexo II), disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), e obrigatoriamente, acompanhado de fotocópia do histórico escolar e demais títulos com os quais o candidato pretenda concorrer.

**3.3.2.** Os documentos originais que compõem o *Curriculum Vitae* podem ser solicitados a qualquer momento pelo Centro de Seleção.

**3.3.3.** O Curriculum Vitae deverá ser entregue no período de 23 a 25 de novembro de 2009, pelos candidatos selecionados para a segunda fase, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais, no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO.

## **4 – Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Pontuação Final**

4.1. Será eliminado automaticamente do concurso, o candidato que não comparecer à Prova Escrita (PE) e não entregar o Curriculum Vitae (ACV), no caso de candidatos que concorrem a uma área e especialidade de R1 e R1 com pré-requisito.

### **4.2 – Prova Escrita (PE)**

**4.2.1.** A correção das questões objetivas da Prova Escrita (PE) será feita por meio eletrônico. O resultado dessa prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

**4.2.2.** A Prova Escrita (PE) será classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

**4.2.3.** Na primeira fase, Prova Escrita (PE), os candidatos serão classificados, em cada especialidade, por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**4.2.4.** O número máximo de candidatos que serão classificados para realizar a segunda fase do concurso, de acordo com o subitem 4.2.3, será por cada especialidade, o número de candidatos correspondentes ao quíntuplo do número de vagas.

**4.2.5.** A relação dos candidatos classificados para a segunda fase, em cada especialidade, será divulgada em ordem crescente do número de inscrição.

**4.2.6.** Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a análise do *Curriculum Vitae* (ACV), ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

### **4.3 – Análise do *Curriculum Vitae***

**4.3.1.** A pontuação do Curriculum Vitae (ACV) será de 100 pontos.

**4.3.2.** A análise do Curriculum Vitae (ACV) será feita conforme critérios previamente estabelecidos no Anexo III.

**4.3.3.** A análise do Curriculum Vitae (ACV) será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e pela COREME, as quais adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes as áreas e especialidades, conforme subitem 4.3.2.

**4.3.4.** Na avaliação do histórico escolar do curso de Medicina de alunos que tenham suas notas sob a forma de conceito, serão seguidos os critérios adotados pela COREME para pontuação desse item.

### **4.4 – Pontuação final (PF)**

**4.4.1.** A pontuação final (PF) dos candidatos, resguardados os percentuais estabelecidos para as fases do concurso, será o somatório das pontuações obtidas na primeira e na segunda fases, e é dada pela fórmula:  $PF = (0,9 \times PE) + (0,1 \times ACV)$ , onde: PE é a pontuação obtida na Prova Escrita e ACV a pontuação obtida na Análise do Currículo.

**4.4.2.** Em caso de empate de notas, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final do candidato, na área e especialidade em que se inscreveu, os seguintes critérios:

- a) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso;
- b) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso;
- c) a maior idade do candidato.

**4.4.3.** A pontuação final mínima exigida para aprovação em R1 com pré-requisito será de 50 (cinquenta) pontos.

## **5 – Dos Recursos**

**5.1.** O candidato poderá interpor recurso, no sítio, [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) contra: o indeferimento de inscrição, o gabarito preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (PE), o resultado da Prova Escrita (PE), o resultado da análise do Curriculum Vitae e o resultado preliminar do concurso.

**5.2.** O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados previstos no item 6.

**5.3.** Os pedidos de recursos deverão ser interpostos, via on-line, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo dos recursos.

**5.4.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**5.5.** Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

**5.6.** Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

**5.7.** Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**5.8.** Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

## **6 – Dos Resultados**

**6.1.** Os resultados serão disponibilizados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

**6.2.** O gabarito preliminar da Prova Escrita (PE) será divulgado no dia 10 de novembro de 2009, após o término da prova.

**6.3.** O resultado da Prova Escrita (PE) será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia 18 de novembro de 2009. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

**6.4.** O resultado da análise do Curriculum Vitae será divulgado no dia 9 de dezembro de 2009.

**6.5.** O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas da primeira e segunda fases no dia 17 de dezembro de 2009.

**6.6.** O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a partir do dia 23 de dezembro de 2009, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

**6.7.** O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia 23 de dezembro de 2009, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

## **7 – Do Preenchimento das Vagas e da Matrícula**

**7.1.** As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas e especialidades, de acordo com a especificação do quadro constante do subitem 1.2 deste Edital.

**7.2.** Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetivar sua matrícula junto à COREME, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação, conforme subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5.

**7.2.1.** O edital de convocação para segunda chamada será publicado no dia 12 de janeiro de 2010. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar a matrícula no dia 13 de janeiro de 2010.

**7.2.2.** O edital de convocação para terceira chamada será publicado no dia 15 de janeiro de 2010. Os candidatos convocados em terceira chamada deverão realizar a matrícula no dia 18 de janeiro de 2010.

**7.2.3.** O edital de convocação para quarta chamada será publicado no dia 20 de janeiro de 2010. Os candidatos convocados em quarta chamada deverão realizar a matrícula no dia 21 de janeiro de 2010.

**7.2.4.** O edital de convocação para quinta chamada será publicado no dia 25 de janeiro de 2010. Os candidatos convocados em quinta chamada deverão realizar a matrícula no dia 26 de janeiro de 2010.

**7.2.5.** Caso as vagas não sejam preenchidas até a quinta chamada, poderão ser publicados, no mês de fevereiro, editais de chamadas subsequentes.

**7.3.** O início do programa de Residência Médica será dia 1º de fevereiro de 2010, e os candidatos classificados e matriculados terão prazo até 2 de fevereiro de 2010 para se apresentar à respectiva área e especialidade.

**7.3.1.** Não comparecendo nesse prazo, o candidato será considerado desistente e, para preencher a vaga, será chamado o classificado excedente subsequente, de acordo com a classificação do candidato.

**7.4.** O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 24 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula.

**7.5.** Em caso de desistência do primeiro excedente, será convocado o segundo, com as mesmas condições de prazo estabelecidas para o primeiro, e assim sucessivamente, até a data máxima de 31 de março de 2010.

**7.6.** Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2010.

**7.6.1.** O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no momento da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

**7.6.2.** Por determinação da Resolução n. 01 de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato pode trancar sua matrícula, por motivo de convocação para o serviço militar, em uma única instituição do país.

**7.7.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2011, até o dia 31 de julho de 2010, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo concurso.

**7.8.** Se houver vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, no dia 12 de fevereiro de 2010, no mural da Faculdade de Medicina e do Hospital das Clínicas, o número de vagas existentes, por especialidade, e admitirá, até esta data, a transferência de especialidade.

**7.8.1.** Para solicitar transferência, o candidato deverá preencher formulário próprio disponível na sede da COREME nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2010.

**7.8.2.** A transferência de candidato aprovado em uma especialidade para outra estará condicionada à anuência das chefias dos serviços em questão. No caso de mais de um candidato requerer transferência para a mesma especialidade, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na primeira fase;
- b) maior pontuação na segunda fase;
- c) maior idade do candidato.

## **8 – Da Expedição do Certificado**

**8.1.** Os certificados serão expedidos somente para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

8.1.1 – Das especialidades em que a Faculdade de Medicina e o Hospital das Clínicas da UFG oferecem Residência Médica, as de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular), Hematologia e Hemoterapia e Neurologia estão credenciadas provisoriamente pela CNRM do MEC.

## **9 – Das Penalidades**

**9.1.** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas ou à perícia médica, caso convocado;
- d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) for surpreendido portando e/ou usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pager etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou a realização de filmagem;
- m) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

9.2 – Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

## **10 – Das Disposições Gerais**

**10.1.** O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição, na sede da COREME, aos interessados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da

publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos. Para retirada do Curriculum Vitae e demais documentos dos candidatos, será exigida a apresentação do documento de identidade.

**10.2.** O prazo de validade do concurso será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002.

**10.3.** A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada especialidade, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**10.5.** Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME, da Faculdade de Medicina, do Hospital das Clínicas da UFG e do Centro de Seleção da UFG.

**10.6.** Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

Goiânia, 5 de setembro de 2009.

**Prof. Dr. Onofre Alves Neto**  
Coordenador da COREME/FM/HC/UFG